



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180067

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PMANAPU E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O Município de ANAPU, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.734.067/0001-64**, com sede na Rua Treze S/N, representado por AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, **CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ- PRODEPA**, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2863019 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.051.862-91, residente na Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Ed. Plaza, nº 1203 - São Brás - CEP: 66063-223, Belém-Pará, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 14/01/2019, publicado no DOE n.º 33.781 em 15/01/2019. já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA vez o Contrato nº 20180067**, tudo em conformidade com art. 57, inciso II, **da Lei Federal 8.666/93**, e Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1.2 - A **Proposta Comercial nº 006/2020** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 - Da Prorrogação do Prazo de Vigência; e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **05 de Fevereiro de 2020** vigorando o mesmo até **04 de Fevereiro de 2021**, tudo em conformidade com o Anexo I (**Proposta Comercial nº 006/2020**).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

AV.GETÚLIO VARGAS,Nº98,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do União, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Anapu, 04 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 14.734.067/0001-64

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
CNPJ nº 05.059.613/0001-18
MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
PRESIDENTE PRODEPA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF: